



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20-06-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2395

**CRIA 405 (QUATROCENTOS
E CINCO) CARGOS DE
PROFESSORES NO QUADRO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Serra, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, 405 (quatrocentos e cinco) cargos de profissionais da educação, na forma abaixo:

1.0 MaPA:

1.1 - Ensino Fundamental:

Campo de Atuação:

1.1.1 - Educação Especial:

Deficiência Mental.....	10
Deficiência Visual.....	03
Deficiência Auditiva.....	02
Altas Habilidades.....	<u>01</u> 16

1.1.2 - Séries iniciais

Séries Iniciais.....	<u>87</u> 103
----------------------	---------------

1.2 - Educação Infantil.....	<u>72</u> 175
------------------------------	---------------

2.0 - MaPB

2.1 - Ensino Fundamental

Campo de Atuação:

2.1.1 - Séries Finais

Área de Conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 2395/2

Língua Portuguesa.....	14	
Educação Física.....	09	
Educação Artística.....	03	
Ciências.....	31	
Matemática.....	53	
História.....	18	
Geografia.....	11	
Educação Religiosa.....	16	
Inglês.....	<u>22</u>	177

3.0 - MaTP

Campo de Atuação:

3.1 - Ensino Fundamental e Educação Infantil.....53

TOTAL GERAL.....405

Art. 2º - Os cargos criados no artigo 1º serão preenchidos por Decreto do Executivo, com aproveitamento daqueles que lograrem aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos a ser realizado pela FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA, respeitada, na forma da Lei, a ordem de classificação.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 13 de junho de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 146.0388/2001

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 - Centro - Serra/ES - PABX 251-8000 - TELEFAX 251-1486